

ACEMN Masters Series 2024

Regulamento Específico

Circuito Realizado em Parceria





Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA
Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE
CNPJ: 07.961.535/0001-78 - E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br



Associação Cearense Master de Natação - ACEMN
Rua Canuto de Aguiar, 425 – Meireles – CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE
CNPJ: 05.287.943/0001-60

ACEMN Masters Series 2024

Regulamento Geral

Capítulo 1: Finalidades

Art. 1: O Circuito Cearense Master de Natação 2024 – Ceará Masters Series é um evento de realização conjunta da Associação Cearense Master de Natação – ACEMN e da Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA e tem como a finalidade fomentar e desenvolver a natação Master no estado do Ceará e é destinada para os atletas das categorias *Masters* e *Pré-Masters*:

Art. 1.1: ACEMN Master Series - 1º Etapa

Art. 1.2: ACEMN Master Series – 2º Etapa

Art. 1.3: Master Series – 3º Etapa

Art. 1.4: Master Series – 4º Etapa

Art. 2: As etapas do **ACEMN Master Series 2024** serão disputadas em piscina de 25 ou 50 metros, com 05 a 10 raias de acordo com o presente Regulamento e com as Regras e determinações através de boletins atualizados da ABMN, CBDA e da *World Aquatics*.

Art. 2.1: - Os locais, datas e horários serão estabelecidos pela Associação Cearense Master de Natação – ACEMN e a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA em comum acordo.

Art. 3: Os Etapas do **ACEMN Master Series 2024** serão integradas ao Calendário da Associação Cearense Master de Natação – ACEMN e a Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA.

Capítulo 2: Da Programação

Art. 4: As etapas do **ACEMN Master Series 2024** serão disputadas em 01 (um) etapa/turno cada, conforme programação a ser divulgada pela ACEMN e pela FCDA para cada etapa e programa de provas a ser divulgada juntamente com a programação para cada etapa.

Capítulo 3: Da Organização do Evento

Art. 5: A organização das etapas do **ACEMN Master Series 2024** caberá a Federação Cearense de Desportos Aquáticos.

Capítulo 4: Inscrições

Art. 6: Os turnos do **ACEMN Master Series 2024** serão disputadas nas classes Masters e Pré-Masters.

Art. 6.1: Podendo participar nadadores inscritos em suas associações e que, por ocasião da inscrição, satisfação a todas as exigências em vigor, emanadas da Associação Cearense Master de Natação.

Evento Realizado em Parceria



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Entidades Nacionais de Desportos Aquáticos Masters





Art. 6.1.1: Os atletas filiados ou vinculados a outras associações e federações estaduais, ligadas a Associação Brasileira de Masters de Natação – ABMN, poderão participar das etapas em caráter participativo, de tal maneira que não haja influência na contagem de pontos e disputa de prêmios.

Art. 6.2: Os nadadores inscritos nas provas individuais e nos revezamentos só poderão competir na classe à qual pertença.

Art. 6.3: Para a classificação dos nadadores participantes das etapas, será observado o critério adotado pela ABMN especificando as classes e anos de nascimento dos atletas:

CATEGORIA	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2024	CLASSE	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2024
PRÉ-MASTER - A	20+	2000 a 2004	20 a 24	I	60+	1960 a 1964	60 a 64
B	25+	1995 a 1999	25 a 29	J	65+	1955 a 1959	65 a 69
C	30+	1990 a 1994	30 a 34	K	70+	1950 a 1954	70 a 74
D	35+	1985 a 1989	35 a 39	L	75+	1945 a 1949	75 a 79
E	40+	1980 a 1984	40 a 44	M	80+	1940 a 1944	80 a 84
F	45+	1975 a 1979	45 a 49	N	85+	1935 a 1939	85 a 89
G	50+	1970 a 1974	50 a 54	O	90+	1930 a 1934	90 a 94
H	55+	1965 a 1969	55 a 59	P	95+	1925 a 1929	95 a 99

Art. 6.1.1: A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2024.

Art. 6.1.2: Aos nadadores a partir da categoria de acima de 60 anos é permitido uma saída falsa, em caso de uma segunda falsa partida, a prova prosseguirá e os atletas infratores serão desclassificados.

Art. 6.1.3: Aos nadadores a partir da categoria de acima de 60 anos é permitido a realização de pernada de peito nas provas de estilo Borboleta.

Art. 7: As INSCRIÇÕES/ para este evento deverão ser feitas online por meio do site: <https://www.abmn.org.br/inscricao-on-line/>, de acordo com os prazos estipulados no boletim de programação de cada etapa em anexo.

Art. 7.1: CADASTROS INICIAIS/RENOVAÇÕES DE ATLETAS deverão ser realizados conforme instruções no boletim de programação de cada etapa em anexo.

Art. 8: Não haverá limite de inscrições de nadadores por provas, podendo as Associações inscreverem quantos nadadores e equipes de revezamento quiserem.

Art. 8.1: Os revezamentos deverão ser confirmados pelos clubes participantes, com a entrega das fichas de nado, devidamente preenchidas, com os nomes dos atletas e número dos registros da ABMN, até 60 (sessenta) minutos após o início da etapa.

Art. 8.1.1: Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação de uma solicitação médica e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

Art. 8.1.2: De acordo com a regra da *World Aquatics* SW 10.15, as substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da Comissão Organizadora a indicação do setor médico responsável na competição.



Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA
Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE
CNPJ: 07.961.535/0001-78 - E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Associação Cearense Master de Natação - ACEMN
Rua Canuto de Aguiar, 425 – Meireles – CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE
CNPJ: 05.287.943/0001-60



Art. 9: O valor da inscrição será de acordo com o regimento de taxas da temporada em vigor e divulgada no Boletim ACEMN/FCDA nº 001/2024.

Art. 10: Em caso de desistência ou ausência do atleta no campeonato não será devido à devolução do valor da inscrição, salvo em caso fortuito ou força maior. **A inscrição é personalíssima e em nenhuma hipótese poderá ser transferida a outro atleta ou usada como crédito em evento posterior.**

Art. 10.1: O pagamento das inscrições deverá ser realizado conforme boletim de programação em anexo.

Art. 11: Em relação aos Trajes:

Art. 11.1: Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras da World Aquatics

Capítulo 5: Das provas, contagem de pontos e prêmios

Art. 12: Durante o transcorrer das etapas do **ACEMN Master Series 2024**, o número de provas que o atleta poderá participar será do máximo 2 (duas) provas individuais na mesma etapa, e mais revezamentos.

Art. 12.1: Dependendo da programação divulgada pela Comissão Organizadora, o quantitativo máximo de provas em cada etapa do Circuito será de, no máximo, 06 (seis) provas individuais, mais os revezamentos.

Art. 12.2: O atleta portador de deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por noticiar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juizes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas

Art. 13: A forma de disputa das provas individuais e de revezamentos:

Art. 13.1: Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta” ou “atitude antidesportiva”, não poderá nadar mais nenhuma prova da etapa deste Torneio, inclusive na prova de revezamento.

Art. 13.1.1: O Técnico da equipe envolvida também receberá punição aplicada, respeitando o Código da Justiça Desportiva.

Art. 13.2: As provas serão disputadas em final direta.

Art. 13.2.1: Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância do balizamento constante do programa que será elaborado pela ACEMN.

Art. 13.2.1.1: Caso o atleta não tenha nenhum tempo registrado na inscrição, será balizado nas séries iniciais e nas raias laterais.

Art. 13.2.1.2: A previsão horária apresentada pela organização no balizamento deve ser considerada como uma previsão, não caracterizando, de forma alguma, horário





determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

Art. 13.2.1.3: O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle pelo menos 03 (três) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição.

Art. 13.2.1.4: Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será considerado eliminado da prova.

Art. 13.2.2: A direção da competição poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixa etária diferentes.

Art. 13.2.3: As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "P" (95 a 99 anos) e terminando com os nadadores da categoria "A" (20 a 24 anos).

Art. 13.2.3.1: As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as equipes de 320+ (igual ou acima de 320 anos) e terminando com as equipes de categoria 80+ (de 80 a 99 anos).

Art. 13.3: Nas provas de revezamento, a soma das idades dos 4 (quatro) nadadores determinará a categoria em que a equipe competirá e cada nadador poderá participar de apenas uma equipe em cada prova de revezamento.

Art. 13.3.1: As provas de revezamento serão disputadas pelas seguintes categorias:

Categoria	Soma das Idades	Categoria	Soma das Idades
80+	De 80 a 99 Anos	200+	De 200 a 239 Anos
100+	De 100 a 119 Anos	240+	De 240 a 279 Anos
120+	De 120 a 159 Anos	280+	De 280 a 319 Anos
160+	De 160 a 199 Anos	320+	Igual ou acima de 320 Anos

Art. 13.3.1.1: Os nadadores pré-masters somente poderão participar de revezamentos da categoria 80+ (de 80 a 99 anos). Os nadadores másters não poderão integrar revezamentos da categoria 80+.

Art. 13.3.1.2: As equipes de revezamento serão integradas obrigatoriamente por nadadores de uma mesma equipe.

Art. 13.3.1.3: Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de equipe de revezamento que constava na inscrição on-line, será facultada a substituição do (s) nadador (es), desde que estas substituições não alterem a categoria do revezamento previamente inscrito.

Art. 13.3.1.4: A ordem dos nadadores no revezamento será passível de alteração até a entrega da papeleta a mesa de controle. Após entrega da mesma a ordem dos nadadores não poderá ser alterada.

Art. 13.3.1.5: As alterações de revezamentos serão aceitas pela Comissão Organizadora até 30 min após início da competição

Art. 14: Haverá contagem de pontos corridos para todas as categorias da seguinte forma:

Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	9	5º	4
2º	7	6º	3
3º	6	7º	2
4º	5	8º	1

Art. 14.1: As provas de revezamento contarão em dobro.



Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA
Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE
CNPJ: 07.961.535/0001-78 - E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Associação Cearense Master de Natação - ACEMN
Rua Canuto de Aguiar, 425 – Meireles – CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE
CNPJ: 05.287.943/0001-60



Art. 14.2: Fica instituída bonificação de pontos para este Torneio para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

Art. 14.2.1: Para os Recordes Cearenses quebrados, terá uma bonificação de 03 pontos.

Art. 14.2.2: Para os Recordes Brasileiros quebrados, terá uma bonificação de 05 pontos.

Art. 14.2.3: Para os Recordes Sul-Americanos quebrados, terá uma bonificação de 07 pontos.

Art. 14.2.4: Para os Recordes Mundiais quebrados, terá uma bonificação de 10 pontos.

Art. 14.2.5: Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da World Aquatics.

Art. 14.2.6: Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos de bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um Recorde Cearense Absoluto ou de maior hierarquia, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

Art. 14.2.7: Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.

Art. 14.3: Em caso de empate será declarada vencedora a equipe com maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente.

Art. 15: Serão oferecidas medalhas douradas, prateadas e bronzeadas para os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova nas categorias *Masters* e *Pré-Masters*.

Art. 15.1: A classificação dos atletas filiados ou vinculados a outras federações estaduais, ligadas a Associação Brasileira de Masters de Natação – ABMN, será considerada para fins de premiação em provas individuais. Caso ele fique entre os três melhores classificados, receberá medalha alusiva à colocação obtida normalmente.

Art. 15.2: Os nadadores portadores de deficiência poderão participar dos eventos de natação masters do estado do Ceará concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

Art. 16: Ao final das provas individuais de cada etapa do Master Series 2024 serão oferecidos troféus ou certificados digitais para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputados, totalizando dois (2) prêmios;

Art. 16.1: Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da ABMN;

Art. 16.2: Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

Art. 16.3: Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

Art. 17: No final do Master Series 2024 serão oferecidos os seguintes prêmios:

Art. 17.1: Por Equipes: As Equipes que obtiverem maior número de pontos na soma total de pontos nos turnos, receberão troféus de Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Lugar, ao final da competição do 4º Etapa do Circuito conforme segue:

(I) Pré-Master

(II) Master

(III) Geral (soma do Pré-Master e Master)





Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA
Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE
CNPJ: 07.961.535/0001-78 - E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Associação Cearense Master de Natação - ACEMN
Rua Canuto de Aguiar, 425 – Meireles – CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE
CNPJ: 05.287.943/0001-60



Capítulo 6: Da direção das provas

Art. 18: A direção das provas etapas do **ACEMN Master Series 2024** caberá à Federação Cearense de Desportos Aquáticos – FCDA.

Art. 18.1: A FCDA indicará um Delegado Técnico para cada etapa do Circuito.

Art. 19: Os casos omissos serão resolvidos pela Arbitragem da FCDA, obedecendo-se sempre às regras da CBDA e *World Aquatics*, excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, seguindo as orientações da **Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.**

Art. 19.1: Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de nº 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2001, CBDA.) As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I – Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão de prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

II – Infrações dos Atletas:

- a) Proceder de forma desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma ou duas provas.
- b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
- c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.
- d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição.
- e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.
- f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.
- g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas





Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA
Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE
CNPJ: 07.961.535/0001-78 - E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br

Associação Cearense Master de Natação - ACEMN
Rua Canuto de Aguiar, 425 – Meireles – CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE
CNPJ: 05.287.943/0001-60



Capítulo 7: Das tentativas de records

Art. 20: O atleta que queira fazer uma tentativa de recorde de alguma prova que não esteja no programa da competição, deverá preencher ficha de solicitação padrão ACEMN e encaminhar a Comissão Organizadora. A taxa de tentativa de recorde será de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser pago ao Delegado Técnico da Competição antes do seu início. Caso o atleta estabeleça nova marca, o valor pago será devolvido.

Art. 20.1: A solicitação de tentativa de recorde será autorizada apenas para records nacionais ou internacionais.

Art. 20.2: Caberá ao Delegado Técnico da Competição e ao Árbitro Geral determinarem o momento da realização destas tentativas.

Capítulo 8: Dos protestos

Art. 21: Qualquer protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante legal da associação acompanhado do valor da taxa de R\$ 200,00, em espécie, e encaminhado ao Árbitro Geral da competição.

Art. 22: Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelo técnico do clube inscrito, apresentado até quinze minutos após o anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso e mediante o pagamento da taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

§1º - Se as razões que levam a apresentar um recurso são conhecidas previamente à competição, este deverá ser entregue antes do início da prova.

§2º - Os recursos são possíveis:

- a) Se não seguirem as regras e os regulamentos da prova;
- b) Se outras condições puserem em perigo a prova e/ou os atletas;
- c) Contra as decisões do Juiz – Árbitro, no entanto, não será permitido realizar um protesto contra decisões

Art. 23: O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da FCDA.

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela FCDA;

§2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida. Caso não seja deferido, a taxa não será devolvida.

Art. 24: Da decisão de recurso, caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, apresentado dentro do prazo de 15(quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão no máximo 20 (vinte) minutos após solicitada, sendo sua decisão irrecorrível.

§1º - Esta comissão especial deverá ser composta pelo Árbitro Geral, o Delegado Técnico da Competição, 2 (dois) técnicos de clube inscritos na competição e 1 (um) atleta inscrito na competição. Dentro da comissão especial não é permitido a presença de mais de um representante por clube.

§2º - Os nomes dos participantes da Comissão Especial deverão ser entregues ao Árbitro Geral antes do início da competição.





Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA
Av. da Abolição, 3180, Loja 01 – CEP: 60.165-078 – Meileres – Fortaleza/CE
CNPJ: 07.961.535/0001-78 - E-mail: fcdaquaticos@fcda.org.br - Home Page: www.fcda.org.br



Associação Cearense Master de Natação - ACEMN
Rua Canuto de Aguiar, 425 – Meireles – CEP: 60.160-120 – Fortaleza/CE
CNPJ: 05.287.943/0001-60

Capítulo 9: Das despesas

Art. 25: As despesas com cartões de nado serão de inteira responsabilidade das associações participantes.

Capítulo 10: Disposições gerais

Art. 26: Os atletas, organizadores, apoiadores e patrocinadores atuantes no evento poderão ter a imagem publicada nas mídias sociais utilizadas para promover e fortalecer as edições futuras.

Art. 27: Qualquer modificação a ser feita neste regulamento, somente deverá vigorar para o ano seguinte.

Art. 28: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar os horários de início, comprometendo-se a comunicar os participantes 72 (setenta e duas) de antecedência.

Art. 29: A organização da competição e do local do evento será adequado as determinações de restrições sanitárias constantes nos decretos vigentes do Governo do Estado do Ceará e do município-sede da etapa do Circuito.

Art. 30: Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMA DE PROVAS

1ª ETAPA - 25M			2ª ETAPA - 25M			3ª ETAPA - 50M			4ª ETAPA - 50M		
Nº	PROVA	NAIPE	Nº	PROVA	NAIPE	Nº	PROVA	NAIPE	Nº	PROVA	NAIPE
1	100m Medley	Fem.	1	200m Medley	Fem.	1	200m Medley	Fem.	1	400m Medley	Fem.
2	100m Medley	Masc.	2	200m Medley	Masc.	2	200m Medley	Masc.	2	400m Medley	Masc.
3	100m Livre	Fem.	3	50m Livre	Fem.	3	100m Livre	Fem.	3	50m Livre	Fem.
4	100m Livre	Masc.	4	50m Livre	Masc.	4	100m Livre	Masc.	4	50m Livre	Masc.
5	50m Peito	Fem.	5	100m Peito	Fem.	5	50m Peito	Fem.	5	100m Peito	Fem.
6	50m Peito	Masc.	6	100m Peito	Masc.	6	50m Peito	Masc.	6	100m Peito	Masc.
7	100m Costas	Fem.	7	50m Costas	Fem.	7	100m Costas	Fem.	7	50m Costas	Fem.
8	100m Costas	Masc.	8	50m Costas	Masc.	8	100m Costas	Masc.	8	50m Costas	Masc.
9	50m Borboleta	Fem.	9	100m Borboleta	Fem.	9	50m Borboleta	Fem.	9	100m Borboleta	Fem.
10	50m Borboleta	Masc.	10	100m Borboleta	Masc.	10	50m Borboleta	Masc.	10	100m Borboleta	Masc.
11	400m Livre	Fem.	11	200m Livre	Fem.	11	400m Livre	Fem.	11	200m Livre	Fem.
12	400m Livre	Masc.	12	200m Livre	Masc.	12	400m Livre	Masc.	12	200m Livre	Masc.

Evento Realizado em Parceria



FEDERAÇÃO CEARENSE
DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Entidades Nacionais de Desportos Aquáticos Masters



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS